



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 227/2018 ANO IX Divulgação: quinta-feira, 06 de dezembro de 2018 Publicação: sexta-feira, 07 de dezembro de 2018  
Juiz James Ferreira Santos Juiz Rúbio Paulino Coelho Juiz Jadir Silva Frederico Braga Viana  
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

1 - OBJETO: Contratação de prestação de serviço de informática, consistente no fornecimento de Certificado Digital da PRODEMGE ICP Brasil – Pessoa Física e Jurídica e Certificado Digital PRODEMGE Servidor Web

2 - CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE - CNPJ nº 16.636.540/0001-04.

3 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.158,00 (vinte mil, cento e cinquenta oito reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339040”, item de despesa “03”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para o exercício de 2018 e, para o exercício de 2019, pela dotação correspondente.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica reconheço, nos termos do art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese da Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a Dispensa.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

(a) Juiz Rubio Paulino Coelho

Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça Militar/MG

**Extrato do Contrato nº 23/2018** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE - CNPJ nº 16.636.540/0001-04.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de informática, consistente no fornecimento de Certificado Digital da PRODEMGE ICP Brasil – Pessoa Física e Jurídica e Certificado Digital PRODEMGE Servidor Web

Valor total anual estimado: R\$ 20.158,00 (vinte mil, cento e cinquenta oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339040”, item de despesa “03”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para o exercício de 2018.

Vigência: 06/12/2018 a 06/12/2019.

Assinatura: Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, etc...

Resolve expedir, em favor da servidora **Cynthia Chiari Barros**, Técnico Judiciário, especialidade Analista de Recursos Humanos, JME 0605-6, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, **referente ao Adicional de Desempenho - ADE**, por ter preenchido os requisitos legais, **a partir de 01/12/2018**.

Publique-se. Registre-se.

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, etc...

Resolve expedir, em favor da servidora **Marina Lopes Rossi**, Técnico Judiciário, especialidade Técnico Judiciário, JME 0606-4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de

dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, **referente ao Adicional de Desempenho - ADE**, por ter preenchido os requisitos legais, **a partir de 01/12/2018**.

Publique-se. Registre-se.

**Expedindo Título Declaratório:**

- em favor da servidora **Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME 0399-9**, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao **3º (terceiro) quinquênio administrativo**, por contar 15 (quinze) anos de serviço computáveis para esse fim, **a partir de 05/12/2018**, nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003,

- em favor da servidora **Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME 0399-9**, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 05/12/2018, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

**Dispensando:**

- o servidor **Lucas Figueiredo de Oliveira, JME 0591-1**, das funções do cargo de Assessor Judiciário, código do grupo TJM-DAS-03, código do cargo AS-A4, padrão PJ-77, a partir de 06/12/2018, conforme designação disponibilizada no DJME de 30/11/2018.

---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

---

ATO(S) DO SECRETÁRIO

**Deferindo:**

- licença-saúde, requerida pela servidora **Vanilde Maria Fonseca, JME 0354-9**, 01 (um) dia, em 31/10/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0001496-21.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Anderson Cleyton de Oliveira Silva, ex-Sd PM

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**PORTARIA N. 84/2018 – CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado,  
em virtude de compensação de dias trabalhados  
como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar n. 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar n. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar n. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, no dia 04 de dezembro de 2018, a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

**Resolve:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, no dia 04 de dezembro de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

46425MG => 2; 67363MG => 5; 78201MG => 4; 105151MG => 3; 106993MG => 2; 112330MG => 1;  
129521MG => 2; 131560MG => 4;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000522-13.2017.9.13.0001

Réu: Yuri Alexander Faria de Lima => Vista dos documentos juntados às fls. 216 e seguintes. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0001985-84.2017.9.13.0002

Réu: Andre Marcos da Silva => Vista a Defesa da Juntada aos autos da Carta Precatória inquiritória da comarca de Teófilo Otoni , 2ª vara criminal. Adv.: Fabio Vieira da Silveira, Vinicius Silva Soalheiro Xavier, Wagner Alcantara Pereira.

3 - 0002585-71.2018.9.13.0002

Flagranteado: Samuel dos Reis Brito => Os pedidos apresentados às fls. 64/65 e 67/68 deverão ser analisados perante o Juízo Criminal da Comarca de Januária/MG, face à declaração de incompetência deste Juízo Militar, para processar e julgar o feito. Adv.: Leticia Campos da Mota.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

4 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Exequente: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o exequente, pelo prazo de 10 (cinco) dias úteis, para se manifestar acerca da concordância ou não com os valores apresentados pelo Estado de Minas Gerias na Planilha de cálculo às 1.037/1.038. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0004767-37.2012.9.13.0003

Réu: Petronio Alves Lima => Vista à Defesa do despacho de fl.761. Adv.: Moises Elias Pereira.